



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC e dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, integrado por Cargos Permanentes, em Comissão e de Confiança, classificados na forma desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Aos servidores abrangidos por esta Lei Complementar, aplicam-se as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Balneário Arroio do Silva, o Estatutário, sendo aplicado o Regime Geral de Previdência Social.

TÍTULO II DOS CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CAPÍTULO I DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 2º O quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, compõe-se de cargos de provimento efetivo, classificados e inseridos nos grupos ocupacionais, abaixo relacionados:

I - Grupo I - Grupo Docente - DOC:

a) Professor.

II - Grupo II - Grupo de Profissionais em Educação - Apoio Técnico Pedagógico - ATP:

a) Supervisor Escolar.

§ 1º Cada grupo ocupacional compreende:

I - Grupo Docente - DOC: Abrange os cargos inerentes às atividades de magistério, em todos os seus níveis, cujas tarefas requeiram conhecimentos técnicos e práticos de nível superior.

II - Grupo de Profissionais em Educação - Apoio Técnico Pedagógico - ATP: Abrange os cargos inerentes às atividades de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle do ensino, cujas tarefas requeiram conhecimentos técnicos e práticos de nível superior.

§ 2º - O quadro de pessoal do Magistério Público Municipal têm suas respectivas atribuições, cargos/vagas, vencimentos, jornada de trabalho, especificações, identificações e as respectivas habilitações exigidas para cada nível, nas formas estabelecidas nos anexos I, II, VII e VIII, desta Lei Complementar.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

§ 3º - Ficam incorporados e consolidados na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, os cargos e vencimentos constantes dos anexos I, II, VII e VIII, a serem distribuídos e designados pela Secretaria de Educação do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO III
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3º O quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, compõe-se de Cargos Permanentes, em Comissão, de Confiança e Agentes Políticos classificados na forma desta Lei Complementar, constantes dos anexos III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII e XIII, distribuídos nos seguintes Grupos Ocupacionais:

- I – Grupo I: Atividades de Nível Superior – ANS;
- II – Grupo II: Atividades Operacionais de Administração em Geral – AOG;
- III – Grupo III – Atividades Gerais e Operacionais – AGO;
- IV – Grupo IV – Atividades em Extinção – AE;
- V – Grupo V – Atividades de Direção e Assessoramento Superior – DAS.

§ 1º Cada grupo ocupacional compreende:

I – Grupo I – Atividades de Nível Superior – ANS: Abrange os cargos cujas tarefas requeiram conhecimentos técnicos e práticos de nível superior, indispensáveis ao pleno funcionamento dos órgãos que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal;

II – Grupo II - Atividades Operacionais de Administração em Geral – AOG: Abrange os cargos para cujo o desempenho operacional e administrativo é exigido diploma de nível médio ou técnico;

III – Grupo III – Atividades Gerais e Operacionais – AGO: Abrange os cargos cujas tarefas requerem o conhecimento prático do trabalho operacional, para cujo o desempenho é exigido diploma de nível médio ou fundamental;

IV – Grupo IV – Atividades em Extinção – AE: Abrange os cargos que serão extintos da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal por sua vacância, observado, ainda, o disposto no artigo 49, parágrafo único desta Lei Complementar;

V – Grupo V – Atividades de Direção e Assessoramento Superior – DAS: Abrange os cargos em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento, regidos pelo critério de confiança, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal, os quais são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal têm suas respectivas atribuições, cargos/vagas, vencimentos, jornada de trabalho, especificações, identificações e as respectivas habilitações exigidas para cada nível, nas formas estabelecidas nos anexos III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII e XIII, desta Lei Complementar.

§ 3º Os cargos vinculados ao Grupo IV - Atividades em Extinção – AE, serão extintos da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal por sua vacância.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

CAPÍTULO II DOS CARGOS PERMANENTES

Art. 4º Ficam incorporados e consolidados, nas quantidades e com vencimentos constantes dos anexos III, IV, V, VI, IX, X, XI e XII, partes integrantes desta Lei Complementar, os cargos de provimento permanente do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, criados na vigência da legislação anterior.

Art. 5º Ficam criados junto à estrutura da Administração Municipal de Balneário Arroio do Silva, os Cargos de Provimento Efetivos de Engenheiro Ambiental, Engenheiro Sanitarista, Eletricista de Automóveis e Técnico de Informática, com atribuições, quantidades, nível de escolaridade e vencimentos constantes nos anexos III, IV, IX e X, parte integrante da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO III DOS CARGOS EM COMISSÃO, CONFIANÇA E AGENTES POLÍTICOS

Art. 6º Ficam incorporados e consolidados, nas quantidades e com vencimentos constantes do anexo XIII, parte integrante desta Lei Complementar, os cargos de provimento em comissão, confiança e agentes políticos do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, criados na vigência da legislação anterior.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir ato regulamentando a organização e as atribuições gerais das unidades administrativas do Poder Executivo do Município, o organograma hierárquico geral e de cada unidade administrativa, de acordo com os cargos constantes dos anexos que integram esta Lei Complementar.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo expedirá atos administrativos complementares necessários à plena execução desta lei.

Art. 9º Fica assegurado ao servidor do Magistério Público Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, de que trata o Título II, confirmado no cargo após aprovação no estágio probatório, os vencimentos constantes dos anexos VII e VIII desta Lei Complementar, condicionado à disponibilidade financeira do Município, respeitados os limites previstos na Lei Orçamentária e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 Fica assegurado ao servidor do Poder Executivo Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, de que trata o Título III, confirmado no cargo após aprovação no estágio probatório, os vencimentos constantes dos anexos IX, X, XI e XII desta Lei Complementar, condicionado à disponibilidade financeira do Município, respeitados os limites previstos na Lei Orçamentária e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11 Fica mantido o disposto na Lei Municipal nº 540, de 10 de setembro de 2007.

Art. 12A Lei Municipal nº 001, de 10 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, bem como todas as suas alterações posteriores, permanecem inalteradas e em vigor, devendo o Município de Balneário Arroio do Silva, se necessário, realizar a sua consolidação administrativa.

Art. 13 Os cargos vinculados ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, serão extintos caso haja a extinção do referido programa.

Art. 14 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município e deverão respeitar os limites fixados na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 15 Ficam revogados os anexos I, II e IV da Lei Complementar Municipal nº 005, de 28 de dezembro de 2001, os anexos I, II, III, IV, V e VIII da Lei Complementar Municipal nº 006, de 28 de dezembro de 2001.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Art. 16 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 13 de dezembro de 2019.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Complementar na Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de dezembro de 2019.

WANDERLEI LUCIANO NAGEL
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Grupo Docente - DOC: Professor
Atividades de Nível Superior – ANS

Código	Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.001	Professor	15	40 horas	2.666,36
		140	20 horas	1.333,18
		05	10 horas	666,59
Habilitação Profissional:	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no MEC – Ministério da Educação, observada a estrutura organizacional estabelecida pelo Município de Balneário Arroio do Silva, conforme disposto no artigo 7º da presente Lei Complementar.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; • Participar do processo de planejamento das atividades da escola; • Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; • Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; • Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; • Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; • Atualizar-se em sua área de conhecimento; • Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; • Zelar pela aprendizagem do aluno; • Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; • Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; • Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); • Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; • Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; • Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; • Zelar pela disciplina e pelo material docente; • Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo. 			

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Grupo de Profissionais em Educação - Apoio Técnico Pedagógico - ATP: Supervisor Escolar
Atividades de Nível Superior – ANS

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.002	Supervisor Escolar	02	40 horas	1.826,38
Habilitação Profissional:	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no MEC – Ministério da Educação, observada a estrutura organizacional estabelecida pelo Município de Balneário Arroio do Silva, conforme disposto no artigo 7º da presente Lei Complementar.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o desempenho da escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade; • Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim; • Coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo; • Assessorar a direção e as demais atividades e serviços da escola; • Participar da elaboração do regimento escolar; • Orientar e supervisionar atividades visando o pleno rendimento escolar; • Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar; • Assessorar o trabalho docente quanto à métodos e trabalhos de ensino; • Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontros de estudos ou reuniões pedagógicas; • Buscar atualizar-se permanentemente; • Colaborar com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e de ensino; • Estimular e assessorar a efetivação das mudanças no ensino; • Executar outras atividades afins. 			

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GRUPO I: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.003	Arquiteto	01	20 horas	3.580,97
Habilitação Profissional:	Curso superior de Arquitetura e Urbanismo, com registro no conselho ou órgão competente.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar trabalhos relacionados com estudo, projeto, direção, fiscalização, construção e restauração de edifícios, com todas as suas obras complementares, e de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental; • Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica; • Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; • Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações; • Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; • Fazer avaliações, vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; • Emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos de sua competência; • Fornecer dados estatísticos de suas atividades; • Apresentar relatórios periódicos; • Desempenhar outras tarefas semelhantes, em especial as previstas na legislação especificamente regulamentadora da atividade. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.004	Assistente Social	02	30 horas	2.802,03
Habilitação Profissional:	Curso superior de Assistência Social, com registro no conselho ou órgão competente.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos Segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas, e outras atividades correlatas. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.005	Cirurgião Dentista ESF	03	40 horas	2.670,78
Habilitação Profissional:	Curso superior em Odontologia, com registro no conselho ou órgão competente.			

Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; • Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária); • Realizar atendimentos de urgência; • Encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde; • Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; • Identificar afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognósticos e plano de tratamento; • Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; • Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário; • Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos; • Realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades; • Proceder perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; • Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; • Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade; • Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; • Prestar orientações à comunidade sobre a higiene bucal e comportamento alimentar; • Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Bucal e pelos Auxiliares de Consultório Dentário; • Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; • Participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população; • Integrar equipe multidisciplinar da Estratégia de Saúde da Família; • Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; • Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; • Executar outras atribuições afins.
---------------------	--

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.006	Contador	01	40 horas	6.585,62
Habilitação Profissional:	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho ou Órgão competente.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos a contabilidade 			

financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis, e outras atividades correlatas.

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.007	Controlador Interno	01	40 horas	6.329,34
Habilitação Profissional:	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública, Administração, Administração Pública ou Economia.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de verificação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios. Realizar verificação nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório e parecer. Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer ocorrências. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.008	Enfermeiro	02	30 horas	3.904,29
Habilitação Profissional:	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão competente.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Compreende ações educativas, preventivas e curativas, na área da saúde pública, administração de unidade de saúde, planejamento e coordenação de outras atividades correlatas. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.009	Enfermeiro ESF	04	40 horas	3.720,55
Habilitação Profissional:	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão competente.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; Participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Realizar consultas de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; 			

- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovados pela instituição de saúde;
- Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte;
- Supervisionar e executar as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas;
- Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais; inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- Recomendar medidas preventivas para o controle de agravos de notificação compulsória; - codificar e investigar declarações de óbito de acordo com CID;
- Coordenar os programas desenvolvidos na vigilância epidemiológica-hanseníase, tuberculose, raiva, MDDA, DST/AIDS, imunização, HIPERDIA, esquistossomose, doenças exantemáticas, meningite, coqueluche, DANTS e outras;
- Analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde;
- Realizar visita domiciliar, quando necessário;
- Realizar vacinação de bloqueio, quando necessário; realizar quimioprofilaxia de comunicantes, quando necessário;
- Participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
- Integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família;
- Participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes, em especial as previstas na legislação especificamente regulamentadora da atividade, mediante solicitação de seus superiores

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.010	Engenheiro Agrimensor	01	40 horas	3.791,33
Habilitação Profissional:	Curso Superior em Engenharia de Agrimensura e registro no Conselho ou Órgão competente.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> • Projetos planialtimétricos de estradas, alinhamentos, demarcação de terrenos, regularização de áreas, numeração de imóveis, cadastro técnico municipal, elaboração de mapas viários e demais serviços relacionados a topografia. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.011	Engenheiro Ambiental	01	40 horas	3.791,33
Habilitação Profissional:	Curso Superior em Engenharia Ambiental, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe Específico.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação tecnológica com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; • Examinar qualitativa e quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do Município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; • Participar de auditorias ambientais; • Desenvolver gestão e planejamento ambiental; • Controlar a qualidade ambiental no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; • Verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; • Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da sua competência; • Coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; • Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodológicas auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; • Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do Município a fim de promover sua adequada utilização; • Atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; • Desempenhar atividades na sua área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas e seus serviços afins e correlatos; • Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal; • Apresentar relatório das atividades para análise; • Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetadas em áreas de incidam limitações ambientais; • Realizar levantamento florístico; • Executar outras atividades correlatas. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.012	Engenheiro Civil	02	40 horas	3.791,33
Habilitação Profissional:	Curso Superior em Engenharia de Civil e registro no Conselho ou Órgão competente.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar atividades de assistência técnica, supervisão, controle e fiscalização de obras 			

	e/ou serviços de engenharia da Prefeitura Municipal. Orientar procedimentos em processos de licitação, no que tange a atividades de sua área de competência, elaborar projetos, assim como executar e dirigir obras civis, próprias ou realizada por empreiteiras, relacionadas à construção, ampliação, manutenção e reparos de pontes, estradas, edificações e outras obras públicas ou particulares, estudando características e especificações do projeto, preparando plantas, orçamento de custos, técnica da execução e outras obras, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões de finalidade exigidos, e outras atividades correlatas.
--	--

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.013	Engenheiro Sanitarista	01	40 horas	3.791,33

Habilitação Profissional:	Curso Superior em Engenharia Sanitária ou Ambiental e Sanitária, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe Específico.
----------------------------------	--

Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, executar e avaliar programas ambientais, atuando técnica e administrativamente de modo a melhorar, proteger e recuperar o meio ambiente do Município de Balneário Arroio do Silva; • Analisar processos e emitir pareceres técnicos fundamentados com o fim de orientar decisões; • Analisar e monitorar projetos de saneamento ambiental, bem como atividades de aterro sanitário; • Monitorar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental; • Analisar projetos hidrosanitários, bem como as demais atividades correlatas; • Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização técnica; • Acompanhar os trabalhos técnicos na área ambiental; • Coletar e analisar dados sociosanitários de comunidade, por meio de inquéritos, entrevistas e outras técnicas apropriadas; • Estabelecer, juntamente com a equipe, programas a serem implementados; • Realizar programas educativos, ministrando cursos e palestras; • Propor soluções para problemas sociosanitários da instituição; • Utilizar recursos de informática; • Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; • Executar atividades correlatas.
---------------------	--

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.014	Farmacêutico Bioquímico	02	40 horas	3.904,28

Habilitação Profissional:	Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho ou Órgão competente.
----------------------------------	--

Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de, origem animal e vegetal, de matérias-primas e do produto acabado, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos, além de outras atividades correlatas.
---------------------	--

--	--

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.015	Fisioterapeuta	03	20 horas	2.799,46
Habilitação Profissional:	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho ou Órgão competente.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos; • Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; • Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; • Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; • Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; • Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; • Fazer estudos junto a equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade; • Promover cursos internos de atualização para técnicos e atendentes; • Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos, e pareceres; • Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.016	Fonoaudiólogo	01	20 horas	2.616,32
Habilitação Profissional:	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho ou Órgão competente.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; • Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo de dicção, empostação e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala; • Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; • Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; • Participar de processos educativos e de vigilância em saúde, principalmente nos ambientes de trabalho; • Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico / paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; • Fazer estudos junto a equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade; • Assessorar autoridades superiores em assuntos de fonoaudiologia, preparando informes documentos, laudos, e pareceres; 			

- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.017	Médico	05	40 horas	9.663,72
Habilitação Profissional:	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva, e outras atividades correlatas. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.018	Médico ESF	04	40 horas	11.571,84
Habilitação Profissional:	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, • Participar de programas multidisciplinares com grupos prioritários (hipertensos, diabéticos, saúde mental e outros); • Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, • Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; • Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, • Indicar internação hospitalar, • Solicitar exames complementares, • Verificar e atestar óbitos; • Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, em consonância com as diretrizes do SUS. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.019	Médico Auditor	01	20 horas	7.000,00
Habilitação Profissional:	Escaridade e Requisitos para provimento: Curso Superior completo em Medicina; habilitação através de curso de formação específico de Auditoria Médica, reconhecido pelo Ministério da Saúde e/ou experiência mínima de 02 (dois) anos comprovada de execução de auditorias médicas em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais;			

<p>Atribuições:</p>	<p>inscrição e registro junto ao Conselho Regional de Medicina.</p> <ul style="list-style-type: none"> • • Compreendem as seguintes atividades: • • - Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; • - integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos; • - assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; • - Auditar e regular solicitações de exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; • - Auditar registro dos pacientes examinados, anotações a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; • - regular realização aos atendimentos individuais, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; • - efetuar a notificação compulsória de doenças; • - regular e participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; • - Regular e de participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; • - promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; através de controle auditoria e regulação. • - auditar e controlar e participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; • - realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; • - atuar em equipe multidisciplinar e interdisciplinar do Programa de Saúde da Família; na Regulação de condutas. • - efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde: ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência; • - fazer controle de assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e/ou acamados; - auditar e regular prestar atendimento em urgências e emergências; • - Regular os encaminhamentos pacientes para internação hospitalar quando necessário; • - Regular e acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade; • - Regular e encaminhar pacientes para atendimento especializado quando necessário; • - Regular realização exames em centros desportivos para aferir aptidão para atividades esportivas; • - Regulação e realização exames nas crianças e jovens admitidos em creches e abrigos; • - Regulação e controle realizar exames em crianças e jovens quando solicitado pelo Juiz da Vara de Infância e Juventude; • - auditar e controlar e participar de perícias, juntas médicas e afins; • - Regular e participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; • - participar de auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado; • - participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas; • - representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em
----------------------------	--

	<p>Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;</p> <ul style="list-style-type: none"> - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; - orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; - orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes às ações de Auditoria no Sistema Único de Saúde - SUS; - desempenhar outras atribuições correlatas e afins, determinadas pelos superiores hierárquicos.
--	--

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.020	Nutricionista	01	40 horas	3.904,27

Habilitação Profissional:	Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho.
----------------------------------	--

Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <p>Descrição Sumária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Planeja, coordena e supervisiona serviços e programas de nutrição clínica, ambulatorial, administração de serviços de alimentação, saúde pública e educação; <p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Estabelecer normas e diretrizes administrativas dentro do serviço de nutrição; Planejar, acompanhar e executar programas de nutrição na área de saúde pública; Proceder o planejamento e elaboração de cardápios para dietas normais e especiais desde a política de compras, abastecimento, preparo e distribuição; Proceder o cálculo de dietas especiais; Elaborar mapa dietético de acordo com a prescrição médica, patologia, dados pessoais e laboratoriais do paciente; Orientar pacientes e familiares sobre a necessidade da observância da dieta; Fazer avaliação nutricional; Participar de comissão e grupos de trabalho técnico-científicos; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
---------------------	---

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.021	Odontólogo	02	40 horas	2.476,36

Habilitação	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho ou Órgão competente.
--------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Profissional:	
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none">• Atividade de natureza especializada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas, além de outras atividades correlatas.

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.022	Psicólogo	03	30 horas	2.802,03

Habilitação Profissional:	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou Órgão competente.
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none">• Realizar estudos e apresentar diagnóstico em pacientes com distúrbios psicológicos, procurando ajusta-los ao meio, bem como assessorar o Setor de Pessoal no processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos, com palestras motivacionais, e outras atividades correlatas

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GRUPO II: ATIVIDADES OPERACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL – AOG

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.001	Agente Administrativo	16	40 horas	1.173,30
Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atividade auxiliar, compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina, tais como redigir e digitar documentos oficiais e outras atividades correlatas. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.002	Agente de Vigilância Ambiental	01	40 horas	1.031,39
Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo, conhecimento em informática e experiência na área de atuação e portador da C.N.H categoria AB de acordo com as exigências do DETRAN/DENATRAN.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Elaborar croquis / mapas de bairros e quarteirões; Criar armadilhas; buscar e identificar focos (larvas e mosquitos), em diversos tipos de imóveis e locais; Delimitar focos; Coletar amostras de larvas para exame; Realizar aplicação de inseticida para eliminação de focos e criadouros; Realizar atividades que contribuam para a remoção de lixo e eliminação de criadouros; Identificar o mosquito e suas fases; Preencher boletim de reconhecimento geográfico, boletim de atividades e ficha domiciliar; Desenvolver atividades voltadas para a educação da saúde e saneamento domiciliar. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga	Vencimento
--------	-------	--------	-------	------------

			Horária Semanal	
2.003	Almoxarife	01	40 horas	1.066,48
Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; • Manter controles dos estoques, através de registros apropriados anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração de inventários; • Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis de estoque; • Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros; • Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos, necessários; • Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas; • Controlar os níveis de estoque, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimento estabelecidos para cada item; • Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.004	Auxiliar de Consultório Odontológico ESF	03	40 horas	1.031,39
Habilitação Profissional:	2º Grau Completo, Curso de Atendente de Consultório Dentário ou equivalente e Registro no órgão fiscalizador competente.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; • Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; • Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade; • Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; • Prestar orientações à comunidade sobre a higiene bucal e comportamento alimentar; orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Bucal e pelos Auxiliares de Consultório Dentário; • Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; • Participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população; • Integrar equipe multidisciplinar da Estratégia de Saúde da Família; • Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; • Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; • Executar outras atribuições afins. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
--------	-------	--------	-----------------------	------------

2.005	Auxiliar de Controle e Auditoria	01	40 horas	1.500,00
Habilitação Profissional:	Escolaridade e Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo ou concludindo com diploma reconhecido pelo MEC.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proceder a levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde; • avaliar a qualidade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população para a melhoria progressiva da assistência à saúde; • produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e a satisfação do usuário; • acompanhar e assessorar em todos os aspectos a Auditoria sobre a produção de serviços de saúde, públicos e privados, sob sua gestão, em cooperação com as ações de controle, avaliação e regulação; • acompanhar e assessorar na aplicação dos Recursos Federal ou Estadual repassados ao Município, bem como o cumprimento da contrapartida para a área da saúde; • acompanhar e assessorar a realização de ações e serviços previstos quando da realização de Auditorias; • prestar informações ao Ministério Público e Conselhos de Profissionais de Saúde, através do envio de Processos de Auditoria nos quais sejam detectadas distorções passíveis de medidas específicas daqueles órgãos; • encaminhar resultados das auditorias aos gestores da Secretaria e aos prestadores e, no caso de sugestão de medidas de correção, acompanhar o seu cumprimento; • orientar as Unidades Básicas de Saúde no sentido de dirimir dúvidas e harmonizar procedimentos; • investigar distorções constatadas por outros setores, propondo medidas corretivas; • elaborar normas e rotinas necessárias a realização das atividades pertinentes aos serviços; • controle de regularidade dos pagamentos efetuados aos prestadores de serviços de saúde; • assessorar a controlar, regular e avaliar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços públicos e privados de Saúde existentes no Município; • acompanhar, controlar e avaliar a programação, a produção e o faturamento dos estabelecimentos de saúde, hospitalar e ambulatorial; • implantar sistema municipal de avaliação da qualidade dos serviços prestados e satisfação do usuário do SUS; • monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios; • coordenar e supervisionar o processo de cadastramento dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), independente da complexidade do serviço; • analisar e emitir parecer sobre as solicitações de credenciamento dos serviços de saúde em concordância com a PPI e os parâmetros nacionais de necessidades; • elaborar Ficha de Programação Orçamentária – FPO das unidades de saúde a credenciadas; - implantar e implementar o Cartão Nacional de Saúde; • acompanhar portarias ministeriais com o objetivo de manter atualizadas as normatizações do Ministério da Saúde; • acompanhar a prestação de contas Cirurgias Eletivas ao Estado; • monitorar e executar solicitação de pagamento das cirurgias eletivas(Mutirão); • auxiliar no processo de realização dos relatórios de Gestão – SARGSUS, SISPACTO – Sistema de Pactuação (Diretrizes, Indicadores e Metas) e Plano Municipal de Saúde; • propiciar ao gestor do SUS informações necessárias ao exercício de um controle efetivo, e contribuir para o planejamento e aperfeiçoamento das ações de saúde. • desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos. 			
Código	Cargo	Quant.	Carga Horária	Vencimento

			Semanal	
2.006	Eletricista	03	40 horas	1.267,88
Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico em Eletricidade, experiência e treinamento na área de atuação, e Registro no Órgão competente se houver.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> Atividades de execução e manutenção de instalações elétricas em geral, em prédios da municipalidade e na iluminação pública. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.007	Eletricista de Automóveis	01	40 horas	1.647,00
Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo e Habilitação e/ou experiência comprovada na área.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> Montar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos; Montar e manter instalações elétricas de automóveis e outros veículos automotores; Montar chicotes de comando elétrico, montar e desmontar motor de partida, alternadores e geradores; Testar em bancada alternadores, geradores, motor de partida antes de colocar no veículo, caminhão e máquina; Verificar bancada antes de testar qualquer aparelho de corrente alternada, para o seu fiel funcionamento; Manter o ferramental de utilização durante o serviço em ordem para uma boa colocação sem danificar carcaças, suportes ou mesmo bases de assentamentos dos tais aparelhos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de ordens superiores. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.008	Fiscal de Obras e Serviços	03	40 horas	1.396,58
Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> Fiscalizar obras públicas em todas as suas etapas, bem como obras privadas de acordo com a legislação municipal do Código de Postura e outras, além de atividades correlatas. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.009	Fiscal de Tributos	03	40 horas	1.396,34
Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática.			

Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atividade relacionada ao cumprimento do Código tributário Municipal e legislação e posturas municipais, inclusive fiscalização, e outras atividades correlatas.
---------------------	---

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.010	Fiscal de Vigilância Sanitária	03	40 horas	1.396,58

Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática.
----------------------------------	--

Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolver atividades definidas na Lei da Vigilância Sanitária e outras atividades correlatas.
---------------------	---

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.011	Monitor de Artes Manuais	01	20 horas	1.031,39

Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo e Experiência comprovada em Desenvolvimento de Trabalhos Manuais.
----------------------------------	---

Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolver atividades relacionadas a trabalhos manuais; Abrolhos (macramê); Acrílica e/ou óleo sobre tela; Aplique ou patchcolagem; Arte em feltro, arte francesa, bauernmalerei (madeira, cerâmica e/ou latão); Bijuterias, biscuit, bordados (vagonite, ponto cruz, ponto reto, ajour e/ou ponto xadrez); Bordados com fitas, crochê, découpage; - desenho artístico, ecoarte (papel marche e/ou papietagem); Esculturas (madeira, argila, isopor, pedra sabão, concreto celular e/ou arame); Embalagem/cartonagem, estamparia em tecidos, fusing glass (arte em vidro); Marchetaria (lâminas de madeira), modelagem em cerâmica, mosaico, objetos decorativos, pintura decorativa (cerâmica, baixo esmalte, porcelana e/ou vidro); Sabonetes artesanais; Tapeçaria (arraiole, smirna, rosinha e/ou ponto cruz); - tecelagem manual; - tricô; Velas decorativas artesanais; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
---------------------	--

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.012	Monitor de Capoeira	01	20 horas	1.031,39

Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo e experiência na área de atuação.
----------------------------------	---

Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar oficinas de capoeira para crianças e adolescentes, possibilitando o desenvolvimento da expressão corporal e vocal, conhecimento teórico da história da capoeira e permitindo a prática de instrumentos percussivos; • Transmitir a prática do respeito e disciplina durante os treinos, organizando e incentivando as regras da capoeira; • Zelar pelo patrimônio e conservação dos instrumentos e equipamentos colocados á disposição das oficinas; • Participar das reuniões de planejamentos junto a equipe do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos; • Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. • Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
---------------------	---

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.013	Monitor de Dança	01	20 horas	1.031,39

Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo e experiência na área de atuação.
----------------------------------	---

Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança por meio de movimentos, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica ou popular; • Transportar as ideias e imagens para a linguagem coreográfica, imprimindo intenções, sensações e emoções, dando qualidade interpretativa ao movimento através do corpo; • Iniciar e incentivar crianças e adolescentes na prática da dança visando o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; • Orientar a escolha musical e debater suas repercussões sociais; sugerir e organizar apresentações públicas; • Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. • Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
---------------------	--

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.014	Monitor de Música	01	20 horas	1,031,39

Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo e experiência na área de atuação.
----------------------------------	---

Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparar, dirigir e coordenar os programas e projetos musicais, apropriados para estudantes; • Transmitir conhecimentos da arte musical; • Escolher repertórios, dirigir ensaios e apresentações;
---------------------	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Preparar e reger coros, bandas e grupos folclóricos; • Organizar e manter o arquivo musical; elaborar o calendário anual das apresentações; • Providenciar a seleção de participantes para composição dos diversos grupos musicais; • Solicitar aquisição de instrumentos e uniformes para os diversos grupos; • Ministras aulas teóricas e práticas de música e transmitir conhecimentos específicos sobre os instrumentos e prática destes; • Preparar os grupos para apresentações em eventos promovidos pelo Município; • Manter a disciplina dos integrantes do grupo sob sua responsabilidade; apurar a frequência e realizar avaliação dos participantes; executar outras tarefas correlatas; • Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; • Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
--	--

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.015	Monitor de ônibus	08	40 horas	1.066,48
Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar; • Zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro do ônibus; • Acompanhar os alunos no trajeto do ônibus até a porta das escolas; • Incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e respeito; • Encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção; • Efetuar cadastros dos alunos anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares; • Zelar e prezar pela conservação do patrimônio do município; • Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.016	Recepcionista/Telefonista	04	40 horas	1.031,39
Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividade de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos referentes ao recebimento e encaminhamento de pessoas, ligação telefônica, transmissão e recebimento de mensagens, e outras atividades correlatas. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.017	Técnico em Enfermagem	16	40 horas	1.396,58

Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo, Curso em Técnico de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão Competente.
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atividade técnica, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família a comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, e outras atividades correlatas.

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.018	Técnico em Enfermagem ESF	04	40 horas	1.395,72

Habilitação Profissional:	Ensino Médio Completo, Curso em Técnico de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão Competente.
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar procedimentos dentro de sua competência técnica e legal; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçados pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde; Zelar pela limpeza e ordem do material, dos equipamentos e das dependências da Unidade de Saúde, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos e ausculta e pressão; Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro; Auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro; Participar de programas e atividades de educação em saúde; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Participar de anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem; Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos, informando à chefia imediata a necessidade de reposição; Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;

- Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes, em especial as previstas na legislação especificamenteregulamentadora da atividade, mediante solicitação de seus superiores.

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.019	Técnico em Informática	01	40 horas	1.459,00

Habilitação Profissional:

Ensino Médio Completo e Certificado de Curso Técnico de Informática.

Atribuições:

Compreendem as seguintes atividades:

- Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software;
- Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de softwares básicos, aplicativos, serviços de informática e redes em geral;
- Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
- Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática;
- Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas;
- Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
- Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação do ambiente, equipamento e material didático;
- Auxiliar na organização de arquivos, e no envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local do trabalho;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- Executar atividades correlatas.

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.020	Tesoureiro	01	40 horas	2.801,99

Habilitação Profissional:

Ensino Médio Completo e Experiência na área de atuação

Atribuições:

Compreendem as seguintes atividades:

- Atividades e receber e pagar
- Executar controle de caixa diário, controlar contas bancárias;
- Auxiliar o serviço de contabilidade;
- Outras atividades correlatas

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GRUPO III – ATIVIDADES GERAIS E OPERACIONAIS – AGO

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
3.001	Apreensor de Animais	01	40 horas	1.031,39
Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar serviços de apreensão de animais de grande porte (vacas, bois, cavalos, éguas e mulas entre outros) errantes, com equipamento próprio além de desenvolver atividades de alimentação e conservação dos animais apreendidos em local adequado. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
3.002	Auxiliar de Serviços Gerais	60	40 horas	1.031,39
Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades</p> <ul style="list-style-type: none"> Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
3.003	Auxiliar Operacional de Creche	95	40 horas	1.039,06
Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão do Ensino fundamental.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Executar trabalhos de auxílio a Educação Infantil no tocante a recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar, realizar as tarefas de banho e higiene das crianças durante o horário que permanecerem na creche, Fornecer alimentação as crianças nos horários determinados, manter vigilância permanente das crianças, zelar pela higiene e conservação da sala e pertences das crianças, Executar toda e qualquer tarefa compatível com seu cargo bem como aquelas que foram atribuídas pela secretaria Municipal de Educação. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
3.004	Calceteiro	03	40 horas	1.031,39
Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de calçamento em geral, e outras atividades correlatas. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
3.005	Coletor de lixo	03	40 horas	1.031,39
Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Percorre os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, recolhendo lixo, despejando-o em veículos especiais, contribuindo para a limpeza destes locais; Recolhe entulhos de construções colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e a limpeza das mesmas; Zela pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, recolhendo o lixo amontoado ou acondicionado em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene; Coleta lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos, carrinhos e depósitos apropriados; Transporta objetos, volumes, equipamentos e outros quando solicitados; Requisita material para realização do seu trabalho; Zela e prima pela conservação dos equipamentos públicos; Executa outras atividades correlatas. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
3.006	Lubrificador/Lavador	01	40 horas	1.031,39
Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental.			
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Verificar o nível e a viscosidade do óleo cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar complementação ou troca, caso seja necessário; Executar serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves e pesados de órgãos públicos do município Executar serviços de lubrificação de veículos e maquinas em geral, empregando lubrificantes adequados; Limpar com jatos d'água ou ar sob pressão os filtros que protegem os diferentes 			

	<p>sistemas do motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações do sistema de direção, freios e outros elementos, aplicando o óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção do equipamento; • Utilizar equipamentos de segurança; • Zelar pela Limpeza e manutenção do local de trabalho e das ferramentas utilizadas • Executar outras atribuições
--	---

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
3.007	Mecânico	02	40 horas	1.267,88

Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, experiência e treinamento na área de atuação e portador da C.N.H profissional de acordo com as exigências do DETRAN/DENATRAN.
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividade de execução específica, de natureza operacional; • Abrangendo serviços de mecânica geral, nos veículos de qualquer ano, porte e marca de fabricação, pertencentes a Prefeitura Municipal, e outras atividades correlatas.

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
3.008	Merendeira	29	40 horas	1.039,06

Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental.
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de preparação de alimentos, limpeza, conservação, e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
3.009	Motorista	20	40 horas	1.031,39

Habilitação Profissional:	Portador de Atestado de Conclusão do Ensino fundamental, experiência e treinamento na área de atuação e portador da C.N.H profissional de acordo com as exigências do DETRAN/DENATRAN, bem como, apresentação de exame toxicológico.
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária	Vencimento
--------	-------	--------	---------------	------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

			Semanal	
3.010	Operador de Equipamentos	10	40 horas	1.173,30
Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, experiência e treinamento na área de atuação e portador da C.N.H profissional de acordo com as exigências do DETRAN/DENATRAN.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none">• Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
3.011	Pintor	02	40 horas	1.031,39
Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e experiência na área de atuação.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de pintura em geral, e outras atividades correlatas. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
3.012	Secretário de Escola	02	40 horas	1.182,07
Habilitação Profissional:	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau Técnico e/ou com registro no órgão fiscalizador da profissão, se houver, e experiência comprovada na área de atuação.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> Realizar atividades de assessoramento as unidades Apoiar serviços administrativos, analisar, organizar e registrar fatos ligados a vida escolar, receber e entregar documentos e correspondências. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
3.013	Servente de Escola	32	40 horas	1.039,06
Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de zeladoria, limpeza e conservação de escolar, além de outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
3.014	Vigia	16	40 horas	1.031,39
Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental e experiência na área de atuação.			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Profissional:	
Atribuições:	<p>Compreendem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de vigilância e outras atividades correlatas.

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GRUPO IV – ATIVIDADES EM EXTINÇÃO – AE

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
4.001	Auxiliar Administrativo	06	40 horas	1.031,39
Habilitação Profissional:	Portador de Atestado de Conclusão do Ensino Médio e experiência na área de atuação.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> • Atividade auxiliar, compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina, tais como redigir e digitar documentos oficiais e outras atividades correlatas. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
4.002	Carpinteiro	02	40 horas	1.031,39
Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e experiência na área de atuação.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> • Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de carpintaria em geral, e outras atividades correlatas. 			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
4.003	Monitor para 3ª Idade	02	40 horas	1.066,48
Habilitação Profissional:	Ensino Fundamental Completo.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver, organizar, acompanhar as atividades, dentro e fora do município, dos grupos de terceira idade existentes no Balneário Arroio do Silva; • Promover atividades de lazer, integração e valorização dos grupos de terceira idade; • Implementar cadastro e efetuar controle dos grupos de terceira idade ativos no município; • Apoiar o desenvolvimento de atividades sociais, como bailes, jantares e outras que possam servir como forma de interação entre esses grupos e a comunidade em geral; • Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas a serem apresentadas a Secretária de Assistência Social. 			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
4.004	Pedreiro	04	40 horas	1.031,39
Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental, e experiência na área de atuação.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none">• Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de construção em geral, e outras atividades correlatas.			

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
4.005	Pintor Letrista	01	40 horas	1.173,30
Habilitação Profissional:	Portador do Atestado de Conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e experiência na área de atuação.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none">• Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de pintura de letreiros em geral, e outras atividades correlatas.			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ANEXO VII

QUADRO DE PESSOAL - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Grupo Docente - DOC: Professor
Atividades de Nível Superior – ANS

TABELA DE VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONFIRMADOS
NO CARGO APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento do Servidor confirmado no cargo após aprovação no estágio probatório
1.001	Professor	15	40 horas	2.776,75
		140	20 horas	1.388,37
		05	10 horas	694,19



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ANEXO VIII

QUADRO DE PESSOAL - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Grupo de Profissionais em Educação - Apoio Técnico Pedagógico - ATP: Supervisor Escolar
Atividades de Nível Superior – ANS

TABELA DE VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONFIRMADOS
NO CARGO APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento do Servidor confirmado no cargo após aprovação no estágio probatório
1.002	Supervisor Escolar	02	40 horas	1.901,99

ANEXO IX

QUADRO DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GRUPO I: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

TABELA DE VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONFIRMADOS
NO CARGO APOS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento do Servidor confirmado no cargo após aprovação no estágio probatório
1.003	Arquiteto	01	20 horas	3.729,22
1.004	Assistente Social	02	30 horas	2.918,03
1.005	Cirurgião Dentista ESF	03	30 horas	2.781,35
1.006	Contador	01	40 horas	6.858,26
1.007	Controlador Interno	01	40 horas	6.591,37
1.008	Enfermeiro	02	30 horas	4.065,93
1.009	Enfermeiro ESF	04	40 horas	3.874,58
1.010	Engenheiro Agrimensor	01	40 horas	3.948,29
1.011	Engenheiro Ambiental	01	40 horas	3.948,29
1.012	Engenheiro Civil	02	40 horas	3.948,29
1.013	Engenheiro Sanitarista	01	40 horas	3.948,29
1.014	Farmacêutico Bioquímico	02	40 horas	4.065,92
1.015	Fisioterapeuta	03	20 horas	2.915,36
1.016	Fonoaudiólogo	01	20 horas	2.724,64
1.017	Médico	05	40 horas	10.063,80
1.018	Médico ESF	04	40 horas	12.050,91
1.019	Médico Auditor	01	20 horas	7.289,80
1.020	Nutricionista	01	40 horas	4.065,91
1.021	Odontólogo	02	20 horas	2.578,88
1.022	Psicólogo	03	30 horas	2.918,04

ANEXO X

QUADRO DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GRUPO II: ATIVIDADES OPERACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL – AOG

TABELA DE VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONFIRMADOS
NO CARGO APOS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento do Servidor confirmado no cargo após aprovação no estágio probatório
2.001	Agente Administrativo	16	40 horas	1.221,87
2.002	Agente de Vigilância Ambiental	01	40 horas	1.074,09
2.003	Almoxarife	01	40 horas	1.110,63
2.004	Auxiliar de Consultório Odontológico ESF	03	40 horas	1.074,09
2.005	Auxiliar de Controle e Auditoria	01	40 horas	1.562,10
2.006	Eletricista	03	40 horas	1.320,37
2.007	Eletricista de Automóveis	01	40 horas	1.715,19
2.008	Fiscal de Obras e Serviços	03	40 horas	1.454,40
2.009	Fiscal de Tributos	03	40 horas	1.454,15
2.010	Fiscal de Vigilância Sanitária	03	40 horas	1.454,40
2.011	Monitor de Artes Manuais	01	20 horas	1.074,09
2.012	Monitor de Capoeira	01	20 horas	1.074,09
2.013	Monitor de Dança	01	20 horas	1.074,09
2.014	Monitor de Música	01	20 horas	1.074,09
2.015	Monitor de Ônibus	08	40 horas	1.111,63
2.016	Recepcionista/Telefonista	04	40 horas	1.074,09
2.017	Técnico em Enfermagem	16	40 horas	1.454,40
2.018	Técnico em Enfermagem ESF	04	40 horas	1.453,50
2.019	Técnico em Informática	01	40 horas	1.519,40
2.020	Tesoureiro	01	40 horas	2.917,99

ANEXO XI

QUADRO DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GRUPO III – ATIVIDADES GERAIS E OPERACIONAIS – AGO

**TABELA DE VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONFIRMADOS
NO CARGO APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
3.001	Apreensor de Animais	01	40 horas	1.074,09
3.002	Auxiliar de Serviços Gerais	60	40 horas	1.074,09
3.003	Auxiliar Operacional de Creche	95	40 horas	1.082,08
3.004	Calceteiro	03	40 horas	1.074,09
3.005	Coletor de Lixo	03	40 horas	1.074,09
3.006	Lubrificador/Lavador	01	40 horas	1.074,09
3.007	Mecânico	02	40 horas	1.320,37
3.008	Merendeira	29	40 horas	1.082,08
3.009	Motorista	20	40 horas	1.074,09
3.010	Operador de Equipamentos	10	40 horas	1.221,87
3.011	Pintor	02	40 horas	1.074,09
3.012	Secretário de Escola	02	40 horas	1.231,01
3.013	Servente de Escola	32	40 horas	1.082,08
3.014	Vigia	16	40 horas	1.074,09



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ANEXO XII

QUADRO DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GRUPO IV – ATIVIDADES EM EXTINÇÃO - AE

**TABELA DE VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONFIRMADOS
NO CARGO APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento
4.001	Auxiliar Administrativo	01	40 horas	1.074,09
4.002	Carpinteiro	02	40 horas	1.074,09
4.003	Monitor para 3ª Idade	02	40 horas	1.110,63
4.004	Pedreiro	04	40 horas	1.074,09
4.005	Pintor Letrista	01	40 horas	1.221,87

ANEXO XIII

QUADRO DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFIANÇA E AGENTES POLÍTICOS

GRUPO V – ATIVIDADES DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SUBSÍDIO/VENCIMENTO
GABINETE DO PREFEITO			
01	Chefe de Gabinete	DAS – 03	3.470,83
01	Assessor de Comunicação	DAS – 02	2.875,44
01	Assessor Especial	DAS – 03	3.470,83
03	Assessor	DAS – 03	3.470,83
ASSESSORIA JÚRIDICA			
01	Assessor Jurídico	DAS – 04	6.971,54
01	Assessor Jurídico para a Dívida Ativa	DAS – 04	6.971,54
01	Assessor Jurídico Trabalhista	DAS – 03	3.470,83
GABINETE DO VICE-PREFEITO			
01	Assessor	DAS - 03	3.470,83
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
01	Secretário de Administração e Finanças	DAS – 04	Lei de Iniciativa da Câmara
01	Diretor de Departamento de Pessoal	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor de Departamento de Tesouraria	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor de Departamento de Tributação, Fiscalização Tributária e Cadastramento	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor de Departamento de Planejamento Econômico	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor de Departamento de Compras, Almoxarifado e Controle do Patrimônio	DAS – 02	2.875,44
01	Controlador de Frequência de Atos de Pessoal	DAS – 01	2.618,91
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
01	Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos	DAS – 04	Lei de Iniciativa da Câmara
01	Diretor de Departamento Obras e Serviços Urbanos	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor de Departamento de Trânsito	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor de Departamento de Controle de Frotas	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor de Departamento de Oficina e Garagem	DAS – 02	2.875,44
01	Coordenador de Manutenção	DAS – 01	2.618,91
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
01	Secretário de Planejamento Urbano, Indústria e Comércio	DAS – 04	Lei de Iniciativa da Câmara
01	Diretor de Departamento de Planejamento Urbano, Análise de Projetos, Cadastro Imobiliário e Elaboração de Projetos Especiais para Captação de Recursos	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor de Departamento de Indústria e Comércio	DAS – 02	2.875,44

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SUBSÍDIO/VENCIMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
01	Secretário de Educação, Cultura e Esportes	DAS – 04	Lei de Iniciativa da Câmara
01	Diretor de Departamento de Ensino Infantil	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor de Departamento de Ensino Básico	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor de Departamento de Controle e Funcionamento de Bibliotecas	DAS – 02	2.875,44
01	Assessor Pedagógico	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor de Departamento de Cultura	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor de Departamento de Esportes	DAS – 02	2.875,44
02	Diretor de Escola de Ensino Fundamental I (1º ao 9º ano)	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor Adjunto de Unidade Escolar	DAS – 01	2.618,91
03	Diretor de Creche	DAS – 01	2.618,91
01	Coordenador de Unidade Descentralizada de Ensino – UDS	DAS – 01	2.618,91
01	Coordenador de Projetos do Plano de Ações Articuladas - PAR	DAS – 01	2.618,91
SECRETARIA DE SAÚDE			
01	Secretário de Saúde	DAS – 04	Lei de Iniciativa da Câmara
01	Diretor de Departamento de Saúde	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor do Departamento de Controle de Estoques de Medicamentos	DAS – 02	2.875,44
01	Coordenador do Programa de Tratamento Fora do Domicílio	DAS – 01	2.618,91
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
01	Secretário de Desenvolvimento Social	DAS – 04	Lei de Iniciativa da Câmara
01	Diretor de Departamento de Desenvolvimento Social	DAS – 02	2.875,44
SECRETARIA DE TURISMO, PESCA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
01	Secretário de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente	DAS – 04	Lei de Iniciativa da Câmara
01	Diretor de Departamento de Turismo, Eventos e Lazer	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor de Departamento de Agricultura e Pesca	DAS – 02	2.875,44
01	Diretor de Departamento de Meio Ambiente	DAS – 02	2.875,44